



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____



- A T O Nº 01/85 -

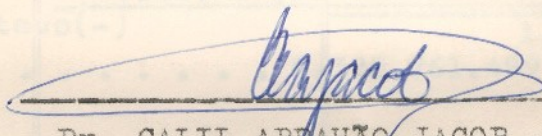
de 30 de Janeiro de 1.985.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, nos termos da Resolução nº1/83 de 15 de março de 1.983 e Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1.983,

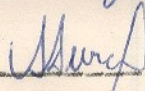
R E S O L V E:

ARTIGO 1º-Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de Janeiro de 1.985, corresponderá a importância mensal de Cr\$. 525.612,00(quinientos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze cruzeiros), a saber: PARTE FIXA Cr\$ 58.330,00(cinquenta e oito mil trezentos e trinta cruzeiros), PARTE VARIA-VEL Cr\$. 453.282,00(quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Cr\$. 14.000,00(quatorze mil cruzeiros).

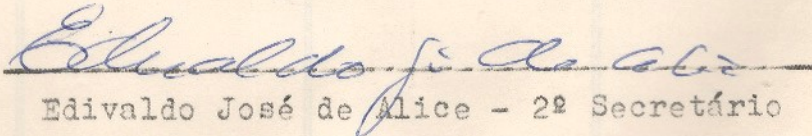
Câmara Municipal de Bariri, 30 de Janeiro de 1.985.



Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB - Presidente



Dr. Alcides Furcin - 1º Secretário



Edivaldo José de Alice - 2º Secretário